

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.565 DE 19 DE JULHO DE 2022

EXPEDE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL – AA.

A **Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA**, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 19/07/2022, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/1995, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 46.619, de 02/04/2019, e pelo Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº SEI-070010/000171/2022, referente ao requerimento de Autorização Ambiental da empresa PETRÓLEO BRASILEIRO S/A – PETROBRAS para serviço de inspeção e correlação no duto GASDUC II, no ponto inicial 10 (km inicial 039+500 e km final 039+530), sob coordenadas Lat.: 22°26'20.15"S /Long.: 42° 2'45.74"O (ponto inicial) e Lat.: 22°26'19.15"S / Long.: 42° 2'45.14"O (ponto final), localizado no Município de Casemiro de Abreu,
- o Parecer Técnico de Deferimento dos Instrumentos de Controle Ambiental nº INEA/INEA/SERVARATPT/991/2022, da SERVARAT/DILAM/INEA,

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir Autorização Ambiental – AA para a empresa PETRÓLEO BRASILEIRO S/A – PETROBRAS para serviço de inspeção e correlação no duto GASDUC II, no ponto inicial 10 (km inicial 039+500 e km final 039+530), sob coordenadas Lat.: 22°26'20.15"S /Long.: 42° 2'45.74"O (ponto inicial) e Lat.: 22°26'19.15"S / Long.: 42° 2'45.14"O (ponto final), localizado no Município de Casemiro de Abreu.

Parágrafo Único – O prazo de validade da Autorização Ambiental deve ser de 1 (um) ano.

Art. 2º – Encaminhar o processo ao Instituto Estadual do Ambiente – INEA, para as providências cabíveis.

Art. 3º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2022

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
Presidente